



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 3.219, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Inclui servidores públicos na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.102, de 1º de fevereiro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de incluir servidores para adequar o quadro de membros da Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU, visando melhor andamento dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídos, a partir de 23 de setembro de 2019, na **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS – CERPU**, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.102, de 1º de fevereiro de 2019, os seguintes servidores:

I – Antônio Silva Neto, Registro n. 3277;

II – Elisângela da Silva Pedroso, Registro n. 2935; e

III – Juliana Pereira Nascimento dos Santos, Registro n. 5807.

**Art. 2º** Os servidores supracitados receberão gratificação sobre os respectivos vencimentos básicos dos seus cargos, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, no percentual de 17,85% (dezesete inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de setembro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**